AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a Estimativa de Preços, a manifestação quanto à disponibilidade financeira e à reserva orçamentária, as justificativas constantes dos autos, o Parecer Jurídico Referencial, a observância do princípio da segregação de funções e que todos os agentes públicos que atuaram no presente processo possuem designação regular, bem como as justificativas apresentadas, que adoto como razão de decidir, entendo pela legalidade do procedimento e autorizo a complementação da contratação da empresa **TERRAMAR PAULISTA HOTÉIS E TURISMO LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 50.444.256/0001-66, no valor total de R$ 2.012,10 (dois mil e doze reais e dez centavos), destinada à prestação de serviços de hospedagem para 01 (um) membro do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, durante a participação no 22º Congresso Estadual da APEPREM, realizado nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, na cidade de Campos do Jordão/SP, compreendendo hospedagem no período de 07 a 10 de abril de 2026, por meio de nota de empenho, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ubatuba, 16 de março de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba